

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA**Serviço de Estrangeiros e Fronteiras****Despacho (extracto) n.º 12069/2010**

Por despacho de 12-07-2010 do Director Nacional do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

Artur Jorge Rodrigues Amorim Girão, técnico superior da carreira geral técnica superior — designado em comissão de serviço, pelo período de três anos renováveis, com efeitos a partir de 19-07-2010, para o cargo de Chefe do Núcleo de Gestão da Frota Automóvel, nos termos do n.º 2 do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de Agosto.

Oeiras, 20 de Julho de 2010. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

203509522

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**Direcção-Geral dos Serviços Prisionais****Despacho (extracto) n.º 12070/2010**

Por despacho de 15 de Julho de 2010, da subdirectora-geral dos Serviços Prisionais:

Em resultado de concurso interno de acesso limitado, foi, por força do disposto no n.º 3 do artigo 17.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, autorizada a celebração de contratos em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de assessores de reeducação, escalão 1, índice 610, com os trabalhadores Maria Celeste Sales Moimenta de Carvalho, Maria Manuela Valério Tavares Santos Pereira, Orlando Manuel Figueiredo Carvalho e Rosa da Conceição Moreira Coelho Sequeira, com efeitos a 15 de Julho de 2010.

19 de Julho de 2010. — A Subdirectora-Geral, *Julieta Nunes*.

203509393

Polícia Judiciária**Direcção Nacional****Aviso n.º 14775/2010****Procedimento concursal interno de ingresso para preenchimento de 10 postos de trabalho da carreira de especialista superior — Área de Laboratório de Polícia Científica, do mapa de pessoal da Polícia Judiciária.**

Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por meu despacho de 13 de Novembro de 2009, no uso da delegação de competências publicada no *Diário da República* n.º 94, 2.ª série, de 15 de Maio de 2009 (Despacho n.º 11787/2009), se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal interno de ingresso para preenchimento de 10 postos de trabalho da carreira de especialista superior — área de Laboratório de Polícia Científica, do grupo de pessoal de apoio à investigação criminal, do mapa de pessoal da Polícia Judiciária.

Não foi efectuada consulta prévia à Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), uma vez que, não tendo sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, e até à sua publicitação, conforme instruções da DGAEP, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta.

1 — Prazo de validade

O presente procedimento concursal visa exclusivamente a ocupação dos postos de trabalho acima referidos, caducando com o seu preenchimento.

2 — Legislação aplicável

O presente procedimento concursal rege-se pelo disposto nos seguintes diplomas: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro; Decreto-Lei n.º 275-A/2000, de 9 de Novembro; Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, por força do disposto no n.º 1, alínea b) — ii) e iii) do artigo 21.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril (Orçamento do Estado

para 2010); Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho; Lei n.º 37/2008, de 6 de Agosto; Decreto-Lei n.º 42/2009, de 12 de Fevereiro; e Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro (Código do Procedimento Administrativo).

3 — Conteúdo funcional

O conteúdo funcional dos postos de trabalho a preencher corresponde, em termos genéricos, ao exercício das funções da carreira de especialista superior previstas no artigo 73.º, do Decreto-Lei n.º 275-A/2000, de 09 de Novembro, designadamente:

- a) Prestar assessoria técnica ou pericial nos domínios da criminalística no âmbito das actividades de apoio da investigação criminal;
- b) Participar em reuniões, comissões e grupos de trabalho;
- c) Elaborar estudos e pareceres;
- d) Conceber, adaptar e ou aplicar métodos e processos técnico-científicos;
- e) Recolher e tratar informação para divulgação nas áreas de interesse para a Polícia Judiciária;
- f) Utilizar os equipamentos e os meios disponíveis necessários à execução das suas tarefas e zelar pela respectiva guarda, segurança e conservação;
- g) Colaborar em acções de formação.

4 — Requisitos gerais e especiais de admissão

4.1 — Podem ser opositores ao procedimento concursal os indivíduos que reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Sejam titulares de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado (nomeação ou contrato de trabalho em funções públicas) em serviços ou organismos da Administração Central;

Esclarecimento:

Nos termos legais, o recrutamento inicia-se sempre tendo como destinatários sujeitos de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado. Só em caso de impossibilidade de ocupação de todos os postos de trabalho, e em procedimento concursal subsequente, será possível a apresentação de candidatura ao abrigo do Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar em Regime de Contrato e de Voluntariado.

Este entendimento é sustentado por Sua Ex.ª o Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, por despacho de 01 de Junho de 2009, veiculado à Polícia Judiciária pela DGAEP.

O mesmo acontece relativamente aos trabalhadores das administrações regional e autárquica, nos termos do esclarecimento da DGAEP, carecendo igualmente de parecer favorável dos membros do Governo responsáveis pelas Finanças e Administração Pública.

- b) Sejam detentores de Licenciatura, devidamente reconhecida, de entre as seguintes: Anatomia Patológica, Citológica e Tanatológica, Antropologia, Bioquímica, Cardiopneumologia, Ciências Psicológicas, Ciências Sociais, Ciências de Engenharia, Contabilidade e Administração, Direito, Economia, Engenharia Biotecnológica, Engenharia Física, Engenharia Mecânica, Estatística e Gestão de Informação, Física, Geografia, Gestão de Empresas, Gestão de Recursos Humanos, História, Línguas Literaturas e Culturas, Literaturas Modernas, Matemáticas Aplicadas, Pedagogia Social, Psicologia, Química, Química Aplicada e Sociologia;

- c) Possuam carta de condução de veículos ligeiros.

5 — Local de trabalho

Os postos de trabalho a preencher pertencem ao grupo de pessoal de apoio à investigação criminal do mapa de pessoal da Polícia Judiciária e as funções serão exercidas nos diversos serviços do LPC nomeadamente na Sede e Delegações do Laboratório de Polícia Científica da Polícia Judiciária.

6 — Vencimento e regalias

O vencimento é fixado nos termos da tabela n.º 2, do anexo V ao Decreto-Lei n.º 275-A/2000, de 9 de Novembro, acrescido do suplemento de risco a que se refere o artigo 91.º do mesmo diploma. As regalias sociais são as genericamente vigentes para os trabalhadores da Administração Central.

7 — Métodos de selecção

Nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

- a) Prova de conhecimentos;
- b) Avaliação curricular;
- c) Entrevista profissional de selecção.

8 — Prova de conhecimentos

8.1 — A prova de conhecimentos específicos terá carácter eliminatório, será teórica, escrita e terá a duração de noventa minutos.

Serão privilegiados, para além de noções respeitantes ao ordenamento jurídico da Polícia Judiciária, às atribuições genéricas da Polícia Judiciária e ao regime jurídico da Administração Pública, os conhecimentos devidamente enquadrados nos domínios forenses de Balística, Biotecnologia, Criminalística, Escrita Manual, Física, Informática, Linguística, Lofoscopia, Marcas, Microscopia, Processos Gráficos, Química Aplicada, Toxicologia Analítica e Ética. A prova será elaborada de acordo com o programa de provas aprovado pelo Despacho n.º 10188/2010, de 09-06-2010, do Ex.^{mo} Senhor Director Nacional da Polícia Judiciária e da Exma Senhora Directora-Geral da Administração e do Emprego Público, publicado no *Diário da República*, 2.ª série — n.º 116 — de 17 de Junho de 2010 e, em termos específicos, as matérias a abordar serão as seguintes:

- 1) Noções básicas de Ciências Forenses;
- 2) Princípios de colheita e preservação de vestígios forenses. Princípio de Locard;
- 3) Características de classe e características individualizadoras;
- 4) Química orgânica e inorgânica;
- 5) Física (Acústica, Mecânica Newtoniana, Mecânica Quântica, Óptica);
- 6) Análise Instrumental;
- 7) Armas de fogo e munições: Funcionamento e principais componentes. Tipos de armas. Calibre;
- 8) Balística forense e movimento de projecteis;
- 9) Práticas laboratoriais e controlo de contaminação em Biologia Molecular;
- 10) Conceito de perfis de DNA (“DNA profiling”) em investigação criminal;
- 11) Tecnologias utilizadas em determinação de perfis de DNA na área forense;
- 12) Aplicação das análises de perfis de DNA no âmbito judicial;
- 13) Fotografia criminalística;
- 14) Falsificação de documentos;
- 15) Pré-impressão, técnicas de impressão e pós-impressão;
- 16) Noções e Métodos de Estatística;
- 17) Marcas de calçado e pneumáticos. Marcas de ferramentas. Noções básicas;
- 18) Comparação de textos manuscritos;
- 19) Princípios de Lofoscopia;
- 20) Noções de identificação judiciária.

8.2 — Na realização da prova escrita é permitida a consulta de legislação.

9 — Avaliação Curricular

A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato, na área para que o procedimento é aberto, designadamente, a habilitação académica, percurso profissional, experiência profissional e formação adquirida bem como as funções exercidas. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para os postos de trabalho a ocupar e que serão os seguintes: habilitação académica (*HA*), experiência profissional (*EP*) tempo de serviço (*TS*) e formação profissional (*FP*).

A classificação da avaliação curricular será obtida através da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{(HA + EP + TS + FP)}{4}$$

em que:

- AC* = Avaliação curricular;
HA = Habilitação académica;
EP = Experiência profissional;
TS = Tempo de serviço;
FP = Formação profissional.

10 — Entrevista profissional de selecção

A entrevista profissional de selecção terá por fim avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo considerados os seguintes factores de apreciação:

- Apresentação/Urbanidade;
 Motivação e interesse para o desempenho da função;
 Assertividade;
 Sentido crítico e clareza de raciocínio;
 Capacidade de expressão e fluência verbal;
 Preparação e aptidão profissional.

11 — Critérios de apreciação e ponderação

Os critérios de apreciação e de ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional, incluindo as respectivas fórmulas

classificativas e da classificação final, foram aprovados pelo júri do procedimento concursal e constam da acta n.º 1, de 19 de Julho de 2010, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada, nos termos legais.

12 — Sistema de classificação

Na classificação dos métodos de selecção e na classificação final dos candidatos adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores, com aproximação às décimas, considerando-se não aprovados os candidatos que, na prova de conhecimentos, na avaliação curricular ou na classificação final, obtenham classificação inferior a 9,5 valores, conforme determina o artigo 36.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12.1 — A classificação final é obtida através da aplicação da seguinte fórmula

$$CF = (PC + AC + EPS) / 3$$

em que:

- CF* = Classificação final;
PC = Prova de conhecimentos;
AC = Avaliação curricular;
EPS = Entrevista profissional de selecção

13 — Provimento e estágio

O provimento dos candidatos é feito por nomeação definitiva e ficam sujeitos a um estágio/periodo experimental de um ano, nos termos dos artigos 132.º e 138.º do Decreto-Lei n.º 275-A/2000, de 9/11, e do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/2.

14 — Publicitação e informações

14.1 — A relação dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final obedecem ao disposto nos artigos 33.º, 34.º e 40.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo ainda afixadas na URHRP.

14.2 — São prestadas informações pelo telefone 218644888 (linha de concursos), no seguinte horário: das 09h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30.

15 — Formalização das candidaturas

As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Director Nacional da Polícia Judiciária e entregues na Unidade de Recursos Humanos e Relações Públicas (URHRP), Largo de Andaluz, n.º 17, 1050-004 Lisboa, pessoalmente, contra recibo, ou remetido pelo correio registado e com aviso de recepção.

15.1 — O requerimento deve ser apresentado em papel normalizado (branco ou de cor pálida, de formato A4), conforme a minuta seguinte:

Ex.^{mo} Senhor
 Director Nacional da Polícia Judiciária

Procedimento concursal interno de ingresso para preenchimento de 10 postos de trabalho do mapa de pessoal da Polícia Judiciária, da carreira de especialista superior — Área de Laboratório de Polícia Científica

Nome:
 Morada e código postal:
 Telefone:
 Data de nascimento:
 Habilitação académica:
 Categoria:
 Local de trabalho:
 Natureza da relação jurídica de emprego público:

Requer a V.^a Ex.^a se digne admiti-lo(a) ao procedimento concursal interno de ingresso para preenchimento de 10 postos de trabalho da carreira de especialista superior — Área de Laboratório de Polícia Científica, aberto por aviso publicado no número ... da 2.ª série do *Diário da República* de .../.../...

Local e data.
 Pede deferimento
 (Assinatura)

15.2 — Qualquer alteração à morada, ocorrida durante o período de desenvolvimento do procedimento concursal, deve ser imediatamente comunicada à URHRP, Sector de Recrutamento.

15.3 — O requerimento de admissão ao procedimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certificado de habilitações literárias exigidas (por fotocópia simples), com menção da classificação final;
- b) Carta de condução (por fotocópia);

c) Declaração, devidamente actualizada, emitida pelo serviço de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e a modalidade da relação jurídica de emprego público (vínculo), a categoria detida e a antiguidade na mesma, na carreira e na função pública;

d) Currículo profissional, de modelo europeu ou europass, com o percurso e a experiência profissional e as aptidões e competências pessoais e profissionais (para apoio à entrevista).

15.4 — Nos termos do n.º 7, do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11.07, a não entrega dos documentos exigidos nas alíneas a), b) e c), do número anterior do presente aviso, dentro do prazo para recepção das candidaturas, implica a exclusão do procedimento concursal.

15.5 — Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro deverão apresentar, em simultâneo com o documento comprovativo das suas habilitações, o correspondente documento de reconhecimento de habilitações estrangeiras, previsto pela legislação portuguesa aplicável.

15.6 — Em caso de dúvida assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos a apresentação de documentação comprovativa das suas declarações.

15.7 — Para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a apresentação ou a entrega de documento falso implica a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

16 — Política de igualdade

Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, em cumprimento da alínea h), do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 — Legislação e bibliografia

Nos termos do n.º 4, do artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11.07, indica-se a legislação/bibliografia necessária à preparação para a prova de conhecimentos específicos:

<http://www.policiajudiciaria.pt/PortalWeb/page/%7B65195C12-A852-4437-994E-047E90848E44%7D>

<http://www.enfsi.eu/index.php>

<http://www.fbi.gov/hq/lab/handbook/forensics.pdf>

<http://www.crime-scene-investigator.net/>

<http://www.crime-scene-investigator.net/csi-response.html> o <http://www.crime-scene-investigator.net/csi-collection.html> o <http://www.crime-scene-investigator.net/csi-photo.html> o <http://www.crime-scene-investigator.net/csi-articles.html>

<http://www.spsa-forensics.police.uk/services> o <http://www.spsa-forensics.police.uk/fingerprints>

<http://science.howstuffworks.com/locards-exchange-principle.htm>

<http://www.interpol.int/Public/Forensic/Fingerprints/Default.asp>

http://alea-estp.ine.pt/html/nocoes/html/cap2_1_i.html

<http://www.interpol.int/Public/Forensic/dna/handbook.asp>

http://www.ornl.gov/sci/techresources/Human_Genome/elsi/forensics.shtml#1

<http://www.crimeandclues.com/>

<http://www.unodc.org/>

<http://www.justice.gov/dea/index.htm>

<http://toxnet.nlm.nih.gov/>

http://pt.wikipedia.org/wiki/Qu%C3%ADmica_organic%C3%A2nica

http://pt.wikipedia.org/wiki/Qu%C3%ADmica_inorg%C3%A2nica

<http://www.e-escola.pt/ftemas.asp?canal=fisica>

<http://www.forensic-medicine.info/forensic-microanalysis.html>

http://www.michigan.gov/msp/0,1607,7-123-1593_3800-15961-,00.html

<http://teaf.fiu.edu/instrumentation.htm>

<http://library.med.utah.edu/WebPath/TUTORIAL/GUNS/GUNGSR.html>

<http://www.nennstiel-ruprecht.de/bullfly/index.htm>

<http://www.firearmsid.com>

<http://everything2.com/title/Forensic+footwear+impression+analysis>

<http://www.crimeandclues.com/index.php/physical-evidence/impression-evidence/60-footwear-the-missed-evidence>

www.fbi.gov/hq/lab/fsc/backissu/april2001/held.htm

www.docev.co.uk/areas_signatures.html

www.fdeservices.com/Handwriting.htm

http://en.wikipedia.org/wiki/Questioned_document_examination (Capítulo “Scope of Document Examination”, subcapítulos “Printing Processes” e “Inks”; capítulos “Examinations” e “Common Tools of the Trade”)

<http://www.questioneddocuments.com/Question%20Doc%20Overviews/qd%20overviews.html> (Capítulos “Alteration/Oblite-

ration & Ink Examinations”, “Indented Writing”, “Photocopy and Photocopier Examinations”, “Paper & Watermark Examinations” e “Miscellaneous Examinations”

<http://www.qdewill.com/labtour.html>

18 — Constituição do Júri

Presidente:

Lic. Carlos Alberto Lopes Farinha, Director do LPC;

Vogais efectivos:

Lic. Maria de Fátima de Castro e Sousa Montes Ferreira Barbosa, Chefe de Área;

Lic. Algina Maria Fernandes de Matos Barbosa Ramalho Monteiro, Chefe de Área;

Vogais suplentes:

Lic. Margarida Paula Leite Rodrigues Salgado, Chefe de Área;

Lic. João António Prata Augusto, Chefe de Área.

O Presidente do Júri é substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

Direcção Nacional da Polícia Judiciária, 19 de Julho de 2010. — O Director Nacional-Adjunto, *Pedro do Carmo*.

203508915

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, DA INOVAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO

Direcção-Geral das Actividades Económicas

Despacho n.º 12071/2010

Nos termos e para os efeitos dos artigos 234.º e 235.º, do anexo I à Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, e precedendo parecer, defiro o pedido de licença sem remuneração requerido por Célia Maria Maia da Costa Ribeiro Ferreira, do mapa de pessoal da Direcção-Geral das Actividades Económicas (DGAE), a exercer funções de Assistente Técnica, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2010.

Lisboa, 15 de Julho de 2010. — O Director-Geral, *Mário Lobo*.

203509936

Despacho n.º 12072/2010

Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1, do artigo 37.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 33.º, da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi autorizada por meu despacho de 12 de Maio de 2010, a conversão automática do exercício de funções a título transitório em exercício de funções por tempo indeterminado, na sequência do pedido do trabalhador José João Ribeiro dos Santos, na carreira/categoria de assistente técnico, colocado entre a 4.ª e 5.ª posição remuneratória e entre o nível remuneratório 9 e 10, a que corresponde o montante de € 923,42, em lugar vago do mapa de pessoal da Direcção-Geral das Actividades Económicas.

A presente conversão produz efeitos à data do meu despacho.

Lisboa, 15 de Julho de 2010. — O Director-Geral, *Mário Lobo*.

203510031

Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo

Aviso n.º 14776/2010

Por meu despacho de 2009-02-18 foi concedida, nos termos do artigo 12.º do Regulamento do Licenciamento da Actividade Industrial (RELAI), aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 8/2003, de 11 de Abril, com a redacção conferida pelo Decreto Regulamentar n.º 61/2007, de 9 de Maio, conjugado com o artigo 68.º do Regime do Exercício da Actividade Industrial (REAI), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 209/2008, de 29 de Outubro, com as rectificações constantes das Declarações de Rectificação n.ºs 77-A/2008, de 26 de Dezembro, e 15/2009, de 10 de Fevereiro, a autorização de alteração do estabelecimento industrial da empresa SOPAC — Sociedade Produtora de Adubos Compostos, S. A., destinado ao fabrico de